

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025

SUMÁRIO

1. Descrição da vaga.....	2
2. Dos requisitos para a vaga:.....	2
2.1. Requisitos gerais:.....	2
2.2. Experiência e conhecimentos técnicos:.....	3
2.3. Competências comportamentais:.....	3
3. Especificações das atividades.....	3
4. Do processo de seleção.....	4
5. Etapa de inscrição e avaliação curricular.....	4
6. Etapa de Aplicação de Prova Técnica.....	6
7. Etapa de Entrevista.....	10
8. Documentos necessários para contratação.....	12
9. Validade da Seleção Pública.....	12
10. Cronograma.....	12
11. Disposições finais.....	13

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2025

Processo SEI Nº: 8710.2025/0000082-5

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET, nos termos da Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, por meio de seu Diretor-Presidente, torna pública a abertura da Seleção Pública Simplificada para a contratação de 01 (um) profissional para exercer o cargo de Assistente II, na área da Gerência Jurídica desta Agência.

1. Descrição da vaga

1.1. O presente edital destina-se à seleção de profissional para contratação sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme descrito abaixo:

1.1.1. Cargo: Assistente II;

1.1.2. Regime de contratação: CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);

1.1.3. Jornada de trabalho: segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, no formato presencial;

1.1.4. Local de trabalho: Sede da ADE SAMPA - Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro Histórico, São Paulo/SP;

1.1.5. Número de vagas com preenchimento imediato: 01 (uma) vaga;

1.1.6. Salário: R\$ 4.185,64 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

1.1.7. Benefícios: Vale-Refeição, Vale-Alimentação, Vale-Transporte, Auxílio-Creche e Reembolso de Assistência Médica.

2. Dos requisitos para a vaga:

2.1. Requisitos gerais:

2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos;

- 2.1.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.5. Nível de Escolaridade: estar cursando Direito a partir do sétimo semestre ou ser graduado em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. Experiência e conhecimentos técnicos:

- 2.2.1. Experiência comprovada na área jurídica junto à Administração Direta, Indireta ou entidades e empresas que tenham articulação com o Poder Público;
- 2.2.2. Experiência comprovada em elaboração de documentos, análise e leitura de processos relacionados à editais, licitações, aquisições públicas e contratos administrativos;
- 2.2.3. Desejável experiência no acompanhamento de demandas relacionadas a órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladorias, entre outros;
- 2.2.4. Desejável experiência na área trabalhista ou de proteção de dados;
- 2.2.5. Domínio do Pacote Office (em especial excel e word) e Google Drive.

2.3. Competências comportamentais:

- 2.3.1. Boa redação e habilidade de comunicação escrita e verbal;
- 2.3.2. Proatividade e iniciativa para resolução de problemas;
- 2.3.3. Versatilidade e dinamismo;
- 2.3.4. Equilíbrio emocional para lidar com pressões internas e externas;
- 2.3.5. Habilidade para trabalhar em equipe;
- 2.3.6. Organização e comprometimento com demandas e prazos;
- 2.3.7. Capacidade de análise crítica e raciocínio jurídico.

3. Especificações das atividades

- 3.1. Apoiar na elaboração e revisão de minutas de contratos, termos aditivos, pareceres, editais, manifestações e demais documentos jurídicos;
- 3.2. Realizar o acompanhamento diário das publicações do Diário Oficial da Cidade de São Paulo envolvendo a ADE SAMPA e assuntos de interesse da agência;
- 3.3. Realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais sobre assuntos jurídicos

afetos às atividades desenvolvidas pela ADE SAMPÁ, em especial: Direito Público em geral, Direito Privado; Direito Digital, Proteção de Dados, questões jurídicas que envolvam Municipalidade e demandas judiciais e administrativas da ADE SAMPÁ;

- 3.4. Auxiliar na elaboração de respostas a órgãos de fiscalização, incluindo o Tribunal de Contas do Município, Ministério Público, Controladoria Geral do Município e outros;
- 3.5. Auxiliar na organização dos procedimentos licitatórios, desde suas fases internas até as fases externas;
- 3.6. Acompanhar e auxiliar em processos judiciais e administrativos;
- 3.7. Participar de estudos para alterações do Regulamento Interno para Licitações, Aliações e Contratos (RILAC) e outros normativos internos;
- 3.8. Prestar suporte e orientações jurídicas às áreas internas da Agência;
- 3.9. Executar outras atividades correlatas e complementares.

4. Do processo de seleção

- 4.1. O presente processo de seleção pública simplificado será publicado no portal da ADE SAMPÁ na internet (<https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>) e será composto de 03 (três) etapas, sendo: a 1ª Etapa - Inscrição/Avaliação Curricular, de caráter eliminatório; a 2ª Etapa - Aplicação de Prova Técnica, de caráter eliminatório e classificatório; e a 3ª Etapa - Entrevista (presencial), de caráter eliminatório e classificatório.

5. Etapa de inscrição e avaliação curricular

- 5.1. O período de inscrição terá início no dia 03/02/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 10/02/2025.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>;
- 5.3. Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, podendo ser criada gratuitamente em www.gmail.com e que será o canal de comunicação oficial entre os participantes e a ADE SAMPÁ durante todo o processo de seleção;
 - 5.3.1. A ADE SAMPÁ não se responsabiliza pelo não recebimento de eventuais correspondências eletrônicas enviadas, decorrente de eventual erro no

- preenchimento dos endereços de e-mails informados pelos(as) candidatos(as);
- 5.4.** Os candidatos deverão anexar, em formato PDF, os seguintes documentos no ato da inscrição:
- 5.4.1.** Documento de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
 - 5.4.2.** Diploma de graduação em Direito ou comprovante de matrícula atualizado, referente ao 1º semestre de 2025, que ateste o vínculo a partir do sétimo semestre no curso de Direito;
 - 5.4.3.** Currículo profissional, com descrição das atividades realizadas, conforme as funções e qualificações exigidas neste Edital;
 - 5.4.3.1.** A Avaliação Curricular será realizada com base nas informações e documentos fornecidos pelo candidato na Ficha de Inscrição e será de caráter eliminatório;
 - 5.4.3.2.** Apenas os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital serão classificados para a próxima etapa do Processo de Seleção Pública Simplificada;
 - 5.4.3.3.** Não caberá recurso da etapa de avaliação curricular;
- 5.5.** Caso algum dos documentos apresentados não estejam em conformidade com as exigências deste Edital, com informações incorretas e/ou ilegíveis, de difícil entendimento, que impeçam a aferição correta das informações ou que necessite de senha para sua abertura, será desconsiderado, com a eventual desclassificação do inscrito;
- 5.6.** Não será permitido o envio de documentos complementares após o encerramento do período de inscrição;
- 5.7.** Após a submissão da inscrição no prazo estipulado, não haverá a possibilidade de alteração ou edição das informações registradas, e, caso haja necessidade, os interessados deverão refazer a inscrição;
- 5.8.** Na hipótese de submissão, por mais de uma vez, da mesma inscrição, pelo mesmo candidato, respeitado o prazo estipulado para inscrição, será levado em consideração apenas a última inscrição submetida;
- 5.9.** O adequado preenchimento do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação solicitada é de inteira responsabilidade dos candidatos, sob pena de

desclassificação na hipótese de preenchimento ou envio incorreto;

5.10. Os dados fornecidos nos documentos anexados devem estar em conformidade com as informações preenchidas no formulário de inscrição. O descumprimento deste requisito acarretará na desclassificação do(a) candidato(a);

5.11. A ADE SAMPÁ não será responsável por quaisquer incorreções, problemas de preenchimento de documentações ou anexos, ou ainda eventuais falhas de conexão ou equipamentos que possam ocorrer durante o período de inscrição;

5.12. É de responsabilidade da pessoa proponente a realização do processo de inscrição.

5.13. A ADE SAMPÁ publicará no dia 12/02/2025, no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>, a lista dos candidatos que estarão aptos a participar da 2ª Etapa do processo deste processo de seleção.

6. Etapa de Aplicação de Prova Técnica

6.1. Em 19/02/2025 será aplicada prova on-line, por meio do software de gestão de provas - Prova Fácil, para os candidatos aprovados na etapa de inscrição e avaliação curricular.

6.2. A prova será composta por 8 (oito) questões objetivas de múltipla escolha e 2 (duas) questões dissertativas, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, contabilizadas a partir da autorização de início.

6.3. Serão avaliados: o raciocínio jurídico e os conhecimentos técnicos por meio de questões objetivas de múltipla escolha, além de questões discursivas que exigirão análise e fundamentação jurídica, clareza e domínio da língua portuguesa na elaboração das respostas.

6.4. Critérios de avaliação da prova técnica:

Peso 10 (dez) pontos - Nota de corte 0 (seis) pontos

Critérios de Avaliação	Quantidade de questões	Total de Pontos
Raciocínio Jurídico e Conhecimentos Técnicos (questões objetivas de múltipla escolha)	8	4,0

Análise e fundamentação técnica, clareza e domínio da língua portuguesa (questões discursivas)	2	6,0
Total	10	10,0

6.5. Critérios para avaliação das questões:

Critérios	Nota
Questões objetivas	0,5 pontos - Por questão correta
Questões dissertativas	<p>1,5 pontos - Domínio do conteúdo: fundamentação e aplicação correta da técnica jurídica diante da questão apresentada.</p> <p>0,75 pontos - Clareza: resposta coerente, objetiva e alinhada ao enunciado.</p> <p>0,75 pontos - Domínio da língua portuguesa: uso adequado da língua portuguesa e organização textual na elaboração da resposta.</p>

6.6. A etapa de prova será realizada em dois momentos: Prova teste e Prova Oficial

- 6.6.1.** Prova Teste: será disponibilizada para permitir a interação dos candidatos com o software da Prova Fácil e a realização de ajustes em equipamentos e sistemas. O acesso ao ambiente de prova estará liberado no período das 08h00 às 16h00 do dia 17/02/2025, exclusivamente para fins de familiarização e testes técnicos.
- 6.6.2.** Prova oficial: Ocorrerá no mesmo dia, 19/02/2025, das 14h00 às 17h00, sendo esta a etapa oficial de avaliação dos candidatos. O horário e duração da prova serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação

quando o tempo limite for atingido.

- 6.7.** Os candidatos receberão, no e-mail informado no formulário de inscrição, as credenciais de acesso (login e senha) ao sistema de provas online. O não cadastramento no sistema de prova dentro do prazo estipulado será considerado desistência.
- 6.8.** Especificações de hardware e software necessários à realização da prova online:
- 6.8.1.** Computador: Desktop ou Laptop/Notebook;
 - 6.8.2.** Sistema operacional Windows 8.1 ou superior;
 - 6.8.3.** Browser homologado – Google Chrome ou Mozilla Firefox;
 - 6.8.4.** No mínimo 500Mb de memória RAM livre;
 - 6.8.5.** No mínimo 10 MB de conexão de Internet, preferencialmente via cabo;
 - 6.8.6.** Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - 6.8.7.** Webcam e microfone devidamente ativados, sem obstruções.
- 6.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- 6.9.1.** Ter instalado, na máquina em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
 - 6.9.2.** Garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica, durante toda a realização da prova.
- 6.10.** Não será permitido:
- 6.10.1.** Realizar a prova por celular ou tablet;
 - 6.10.2.** Qualquer comunicação do candidato com terceiros durante a prova;
 - 6.10.3.** O uso de acessórios que impeçam a visualização do candidato, como fones de ouvido e/ou headphones;
 - 6.10.4.** Consulta à Internet ou utilização de outros dispositivos eletrônicos, exceto aquele destinado ao acesso à prova;
- 6.11.** O candidato deverá garantir um ambiente adequado para a realização da prova, sem interferências externas.
- 6.12.** Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam).
- 6.13.** Toda a sessão de realização da prova será gravada, registrando todas as ações do candidato durante a realização da prova, podendo o monitor acessar em tempo real, ou

através do relatório, a câmera e o microfone do candidato e a tela de sua prova, para fins de auditoria.

- 6.14.** A não validação, o não processamento e a não divulgação dos resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão aplicados ao candidato que:
- 6.14.1.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estabelecidas neste edital, nos comunicados relativos à prova ou nas instruções fornecidas;
 - 6.14.2.** Consultar arquivos, repositórios ou bases de dados da internet durante a realização da prova;
 - 6.14.3.** Comunicar-se com terceiros, por qualquer meio, inclusive eletrônico, durante a execução da prova.
- 6.15.** Caso seja constatado, durante a análise da gravação da prova ou por meios eletrônicos, estatísticos ou visuais, que o candidato recorreu a processos ilícitos ou indevidos, seu resultado será invalidado, não processado e não divulgado.
- 6.16.** A ADE SAMPA não se responsabilizará por problemas técnicos enfrentados pelos candidatos, como falhas nos computadores utilizados, instabilidade de conexão, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores externos que comprometam a realização da prova.
- 6.17.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pleito contra o resultado final das provas. Apenas se houver problemas relacionados ao enunciado das questões ou alternativas de resposta, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado até as 23h59min do dia de realização da prova.
- 6.17.1.** O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do campo específico para recursos disponível na página do Edital de Seleção no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>.
 - 6.17.2.** No caso de anulação de questão decorrente do recurso acima, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 6.18.** O resultado final da 2ª Etapa - Prova Técnica será publicado no dia 21/02/2025 no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>, com os nomes dos classificados por ordem de nota decrescente, a partir da nota de corte de 06 (seis) pontos.
- 6.18.1.** No caso de empate na nota, será dada preferência de classificação para o

candidato que obtiver a maior nota nas questões dissertativas. Permanecendo o empate, será dada preferência ao candidato mais velho.

6.19. Apenas os 8 (oito) melhores classificados nesta fase serão convocados para a etapa seguinte.

6.20. Os candidatos que não estiverem entre os 8 (oito) melhores classificados convocados para a etapa seguinte poderão ser chamados em caso de desistência ou não-comparecimento na entrevista de algum dos 8 (oito) melhores classificados.

6.20.1. A convocação descrita no item anterior não ocorrerá de modo automático, ficando à critério da ADE SAMPA o chamamento dos candidatos remanescentes, a partir do 9º (nono) classificado.

7. Etapa de Entrevista

7.1. Os candidatos classificados na etapa anterior serão convocados para entrevista entre os dias 24/02/2025 a 26/02/2025, com indicação das datas e horários.

7.2. O não comparecimento para a entrevista na data e horário estabelecidos ensejará a desclassificação e eliminação do candidato do processo de seleção, não cabendo solicitação ou recurso do candidato para justificar sua ausência.

7.3. À ADE SAMPA caberá aprovar ou reprovar os candidatos, adotando os critérios determinados abaixo, utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 3 pontos:

7.4. Escala de pontuação:

Superior	Demonstra total domínio da competência.	03 (três) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	02 (dois) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	01 (um) ponto
Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos

7.5. Critério de Avaliação das competências:

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação verbal e apresentação.	3
Conhecimento técnico-profissional.	3
Versatilidade e dinamismo.	3
Orientação para resultados.	3
Planejamento e organização.	3
Equilíbrio emocional para lidar com pressões	3
Trabalho em equipe.	3
Total	21

- 7.6.** Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nesta etapa, o resultado inferior a 12 (doze) pontos.
- 7.7.** O resultado final será publicado em 28/02/2025, no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>, por ordem classificatória. Do resultado final não caberá recurso.
- 7.8.** Será aprovado para contratação imediata o candidato classificado em 1º lugar, permanecendo os demais classificados na qualidade de candidato reserva, por ordem de classificação.
- 7.9.** Havendo desistência ou impossibilidade de contratação do primeiro classificado, será convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.10.** Na hipótese de empate da classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.11.** Após preenchimento da vaga, os demais candidatos aprovados serão mantidos em cadastro reserva para suprir o quadro de pessoal, em necessidades futuras, dentro do período de vigência deste certame.

8. Documentos necessários para contratação

8.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua contratação:

- 8.1.1. Comprovante de escolaridade: diploma de graduação em Direito ou comprovante de matrícula atualizado, referente ao 1º semestre de 2025;
- 8.1.2. Título de eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- 8.1.3. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo Masculino;
- 8.1.4. Documento de identidade;
- 8.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 8.1.6. Documento de inscrição no PIS-PASEP;
- 8.1.7. Certidão de nascimento dos filhos dependentes, se houver;
- 8.1.8. Certidão de casamento, se houver;
- 8.1.9. Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);

9. Validade da Seleção Pública

9.1. O Processo de Seleção Pública terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a critério da agência, contados a partir da publicação da homologação da classificação final dos candidatos.

10. Cronograma

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	03/02/2025
1ª Etapa - Inscrição e Avaliação Curricular	Início em 03/02/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 10/02/2025
Publicação da 1ª etapa	12/02/2025
2ª Etapa - Prova teste - ON LINE (adequação)	17/02/2025 (período das 08h00 às 16h00)

Prova Técnica - ON LINE (oficial)	19/02/2025, das 14h00 às 17h00
Publicação da 2ª etapa	21/02/2025
3ª Etapa - Entrevista Final	24/02/2025 a 26/02/2025
Publicação Resultado Final	28/02/2025

11. Disposições finais

- 11.1.** Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2.** Poderá haver alterações nos prazos previstos neste Edital, a qual será comunicado por meio de publicação no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 11.4.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.228/2018, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
- 11.5.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela ADE SAMPA, não estando sujeitos a recursos ou questionamentos.
- 11.6.** Dúvidas, esclarecimentos e questionamentos, devem ser encaminhados por escrito no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/> com antecedência de até um dia do fim das inscrições e serão respondidos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar de seu recebimento.
- 11.6.1.** Qualquer solicitação de esclarecimento não realizada conforme item acima não será respondida.
- 11.7.** Quaisquer atualizações dos dados cadastrais das pessoas inscritas deverão ser informadas para a ADE SAMPA durante o período da seleção. A ADE SAMPA não se responsabilizará por eventuais equívocos dos manifestantes decorrentes de informações defasadas.



São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Renan Marino Vieira
Diretor-Presidente da ADE SAMPA